

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**  
**Processo Administrativo nº 173/2017**

Edital de Tomada de Preços objetivando a aquisição de medicamentos e material para o ambulatório e o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 09h30min do dia 28 de setembro de 2017**, na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e abrir as propostas para aquisição de medicamentos e material para o ambulatório e o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Caseiros/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos e material para o ambulatório e o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas da Saúde e dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme seguem:

**Lote 01: Aquisição de Medicamentos e Material Ambulatorial**

Item	Quantidade	Descrição	Preço de Referência R\$	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	150 Pacotes	Abaixador de Lingua C/ 100	4,55			
002	1000 unidades	Abocath Cateter Iv, Nº 20	1,49			
003	1000 unidades	Abocath Cateter Iv, Nº 22	1,49			
004	1000 unidades	Abocath Cateter Iv, Nº 24	2,49			
005	4 litros	Acido Acetico Ginecologico	21,50			
006	40 litros	Ácido Peracético 2%	46,20			
007	15 litros	Água Boricada 3%	12,00			
008	50 frascos	Água Oxigenada volume 10 volumes	7,58			
009	3.000 frascos	Água Para Injeção Com	0,20			

		10ml				
010	100 caixas	Agulha Descartável 25 X 0,7 caixa c/100	14,00			
011	100 caixas	Agulha Descartável 25 X 0,80 caixa c/100	14,00			
012	50 caixas	Agulha Descartável 40 X 12 caixa c/100	15,50			
013	100 caixas	Agulhas Descartável 20 X 5,5 caixa c/100	15,50			
014	100 caixas	Agulhas Descartáveis 25 X 0,6 caixa c/100	15,00			
015	150 caixas	Agulhas Descartáveis Para Insulina 0,45 X 13mm caixa c/100	14,00			
016	350 litros	Álcool etílico 70% (litro)	5,90			
017	150 litros	Álcool Gel	9,54			
018	80 litros	Álcool Iodado Litros 0,1% 1000ml	14,70			
019	50 unidades	Almotolia Clara 250 ml	3,50			
020	50 unidades	Almotolia Escura (cor âmbar) 250 ml	3,50			
021	200 ampolas	Aminofilina 24mg/MI 10ml	1,60			
022	50 pacotes	Atadura de Crepe 10cmx3 c/12, c/12 fios	11,82			
023	50 pacotes	Atadura de Crepe 20cmx3 c/12, c/12 fios	21,18			
024	50 pacotes	Atadura de Crepe 6cmx3 c/12, c/12 fios	7,14			
025	300 ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000ui	7,61			
026	300 ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui	13,53			
027	60 ampolas	Biofructose 50 (Frutose+ Associações) 10ml	6,26			
028	200 unidades	Bobina com indicador para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno (150mmX100 m)	98,40			
029	100 fracos	Brometo de Ipratrópio Solução Oral 0,25mg/MI	4,67			
030	80 fracos	Bromidrato De Fenoterol Sol.Oral 5mg/MI	5,73			
031	600 ampola	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/ml	1,80			

032	600 ampola	Butilbrometo De Escopolamina Composto 4mg/MI	2,14			
033	60 unidades	Cateter Nasal para Oxigênio tipo Óculos	2,13			
034	800 ampola	Cetoprofeno 50mg/MI Im	2,55			
035	80 ampola	Cloreto de Potássio 10% 10ml	0,45			
036	80 ampola	Cloreto de Sódio 20% 10ml	0,36			
037	50 ampola	Cloridrato De Amiodarona 50mg/MI	3,80			
038	100 ampola	Cloridrato De Cimetidina 150mg/MI	1,15			
039	50 ampola	Cloridrato De Clorpromazina 25mg/ ml				
040	50 ampola	Cloridrato De Etilefrina 10mg/MI	1,88			
041	200 fracos	Cloridrato De Lidocaína 2% (sem vaso constritor)	5,32			
042	300 ampola	Cloridrato De Metoclopramida 10mg/2ml	0,56			
043	250 ampola	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	2,57			
044	20 ampola	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml				
045	100 unidades	Coletor de urina sistema fechado, descartável, estéril, p/ 500ml	14,05			
046	500 pacote	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios/cm <sup>2</sup> 10 cmx10cm 5 dobras, 8 camadas não estéril (pacote com 500 unidades)	51,40			
047	40 caixa	Campo operatório 45x50 c/50	118,50			
048	40 caixa	Cotonetes c/75unidades	1,60			
049	20 caixa	Curativo redondo antisséptico (caixa com 500 unidades)	20,50			
050	150 unidades	Descarpack 13 litro	5,87			
051	200 ampola	Fosfato Dissódico de Dexametasona 2 Mg/MI	1,00			
052	100 ampolas	Diazepam 10mg/MI				
053	200 ampolas	Diclofenaco Sódico 25	0,98			

		Mg/Ml Im				
054	400 ampolas	Dipirona 1g/Ml	0,63			
055	300 ampolas	Dimenidrato+ Cloridrato de Piridoxina 50mg/Ml Im	2,25			
056	400 ampolas	Dimenidrato + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ EV	5,98			
057	150 ampolas	Epinefrina 1g/1000ml	6,00			
058	20 bisnaga	Acetato de Retinol 10.000UI+Aminoácidos 25mg+ Metionina 5mg+Cloranfenicol 5mg Pomada Oftalmológica bisnaga	12,75			
059	4.000 unidades	Equipo Macrogotas	2,22			
060	200 caixa	Equipo multi 2 vias com corta fluxo (c/100)	1,53			
061	400 unidade	Espátula de ayre	2,52			
062	30 ampola	Fenitoina 50mg/Ml				
063	30 ampola	Fenobarbital Sódico 200mg/Ml Im				
064	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 2.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	52,50			
065	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 3.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	52,50			
066	03 caixa	Fio De Sutura Nylon 5.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	54,75			
067	10 caixa	Fio Catgut 2-0 simples com 24	104,50			
068	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 4.0 Monofilamento Preto c/agulha, Caixa C/24	52,50			
069	100 rolo	Fita Adesiva para autoclave (rolo 19 mm X30m)	7,17			
070	200 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2 cmX 4,5 m	2,08			
071	80 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 100 mm X 10 m	10,20			
072	100 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 cm X10m	3,00			

073	15 frasco	Fixador Celular 100ml, Spray	9,82			
074	100 ampola	Furosemida 10mg/MI	0,70			
075	500 ampola	Glicose 50% 10ml	0,36			
076	50 ampola	Gluconato de Cálcio Ampolas 10% Injetável 10ml	2,20			
077	250 ampola	Halodecanoato 70,52 Mg/MI Im				
078	10 ampola	Heparina i 5000ui/MI	15,74			
079	200 ampola	Hidrocortisona De 100mg( Sucinato De Sódio) Pó Para Solução Injetável	4,52			
080	200 ampola	Hidrocortisona de 500mg (Sucinato De Sódio) Pó Para Solução Injetável	12,55			
081	200 ampola	Hiplex B Polivitaminico 2ml	1,47			
082	100 comprimido	Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg	0,33			
083	04 caixa	Lâmina de vidro lapidada com ponta fosca 26 mmX56mm (caixa c/ 50 unidades)	8,15			
084	15 metros	Látex para uso em Oxigenioterapia 1600X1200	4,53			
085	100 caixa	Luva para procedimento G, em látex, cx c/100 unidades	21,30			
086	50 pares	Luvas cirúrgicas 7,5, em látex, Embalagem Individual, Estereis	1,80			
087	500 pares	Luvas cirúrgicas 8.0, em látex, Embalagem Individual, Estereis	1,80			
088	1.000 pares	Luvas cirúrgicas 8.5, em látex, Embalagem Individual, Estereis	1,80			
089	350 caixa	Luvas para procedimento P, em látex, cx C/100 unidades	21,30			
090	200 caixa	Luvas para procedimentos M, em látex, cx c/100 unidades	21,30			
091	40 unidades	Máscara de Proteção N 95	7,72			
092	200 unidades	Máscara para Oxigênio	37,67			

		Adulto com reservatório				
093	100 unidades	Máscara para Oxigênio Infantil com reservatório	37,67			
094	100 fracos	Ácidos Graxos essenciais+associações Frasco Com 100ml	3,98			
095	500 ampola	Omeprazol Sódico Uso Injetável Iv Pó 40mg	90,90			
096	20 unidades	Pêra Para Aspiração De Borracha	28,10			
097	100 bisnaga	Fibrinolisin1U/g+ desoxirribonuclease 666U/g+ Cloranfenicol 10mg/g 30g	67,20			
098	50 bisnaga	Pomada Nitrofurazona 2mg/g	12,40			
099	200 fracos	Rifamicina Sv Sódica 10mg/ML tópica/spray	10,24			
100	1.000 unidades	Scalp Nº 23	0,40			
101	200 unidades	Scalp Nº 25	0,40			
102	200 unidades	Scalp Nº 27	0,40			
103	22.700 unidades	Seringas Descartáveis Para Insulina Com Agulha 1ml 13 X 0,45mm	0,42			
104	3.000 unidades	Seringa s/ agulha 5ml	0,26			
105	3.000 unidades	Seringa s/ agulha 10ml	0,38			
106	3.000 unidades	Seringa s/ agulha 3ml	0,23			
107	2.000 unidades	Seringa s/ agulha 20ml	0,58			
108	5 litros	Solução de Nitrofurazona 0,2%				
109	10 litros	Solução Povidine (Iodopolividona) 1% De Iodo Ativo	19,90			
110	5 litros	Solução Thiersch	20,40			
111	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 10	0,85			
112	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 12	0,98			
113	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 14	1,10			
114	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 6	0,75			
115	200 unidades	Sonda Naso Curta Nº 8	0,80			

116	20 unidade	Sonda Uretral Foley Nº 16	6,24			
117	20 unidade	Sonda Uretral Foley Nº 18	6,24			
118	1.000 frasco	Soro Fisiológico 1000 ml, sistema fechado.	6,25			
119	600 frasco	Soro Fisiológico 100 ml, sistema fechado.	2,96			
120	600 frasco	Soro Fisiológico 250 ml, sistema fechado.	3,72			
121	600 frasco	Soro Fisiológico 500 ml, sistema fechado.	3,83			
122	200 frasco	Soro Glicofisiológica 1000ml	7,75			
123	300 frasco	Soro Glicofisiológico 500ml	4,97			
124	500 frasco	Soro Glicosado 5% 500ml	4,53			
125	50 frascos	Soro Solução De Ringer 1000ml	7,59			
126	100 bisnaga	Sulfadiazina De Prata 1%	5,94			
127	70 ampola	Sulfato De Atropina 0,25mg/1ml	0,60			
128	05 frascos	Tetracaína 1%+ Cloridrato de Fenilefrina 0,1% frasco c/ 10ml				
129	25 unidades	Termômetro digital para uso axilar flexível	13,83			
130	15 caixa	Touca /Gorro Descartáveis, C/100	11,75			
131	200 ampola	Cloridrato de Tramadol 50 Mg/ML Im				
132	200 unidades	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso.	10,50			
133	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 7	3,98			
134	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 3	3,98			
135	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 3,5	3,98			
136	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 4	3,98			
137	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 4,5	3,98			
138	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 5	3,98			
139	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 5,5	3,98			
140	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 6	3,98			

141	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 7,5	3,98			
142	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 8	3,98			
143	100 unidades	Tubo Hemo Roxo BD 4ml c/ anticoagulante	3,53			
144	100 unidades	Tubo Hemo Amarelo Gel BD SST II Advance (de plástico para coleta de sangue à vácuo de 6 ml com gel acelerador)	1,15			

**LOTE 02: Aquisição de Medicamentos e Material para Consultório Odontológico.**

Item	Quantidade	Descrição	Preço de referencia R\$	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	20 unidades	Ácido fosfórico com concentração em 37%, em gel tixotrópico, cor azul, com clorexidina, em seringa de 2,5 ml	7,38			
002	06 frascos	Ácido Peracético a 0,2%, pronto uso. Esterilizante, desinfetante de alto nível, líquido com princípio ativo de ácido peracético a 0,20%, <b>pronto para uso</b> , estabilizado, com inibidor de corrosão para desinfecção de artigos semicríticos, em <b>embalagem de 1 litro</b>	60,80			
003	04 frascos	Adesivo 6g, de frasco único, fotopolimerizável para união de resinas compostas com a estrutura dental. Apresentação: frasco de 6g .Composição: Bis-GMA, HEMA , diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenoico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros)	130,00			
004	10 galões	Água destilada para uso em autoclaves em galão de 5 litros	13,26			
005	01 litro	Água Oxigenada em solução de 10v. composição; peróxido de hidrogênio a 3%, acondicionada em frasco plástico opaco com 1 litro	7,83			
006	08 caixas	Agulhas descartáveis longas 27G, para uso em Carpulle. Caixas com 100, embaladas individualmente.	41,93			
007	20 caixa	Agulhas Gengivais descartáveis curtas	36,63			



		30G, caixa com 100			
008	30 litro	Álcool Hospitalar a 70%, líquido.	7,20		
009	80pacote	Algodão em roletes para isolamento relativo, pacotes com 100 unidades	2,06		
010	80 pacotes	Algodão hidrófilo,100%, fio penteado, Rolo com 500g	13,50		
011	15 caixa	Amálgama em cápsulas, rico em cobre, não gama 2, partículas finas e esféricas, <b>2 porções</b> por cápsula, embalagem com 50 cápsulas	169,05		
012	30 caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com <b>adrenalina (epinefrina)</b> , solução 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	70,75		
013	02 caixa	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% 30mg/ml, sem vaso constritor	116,30		
014	06 caixa	Anestésico cloridrato de prilocaína com octapressim. Composição: cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03, caixa com 50 tubetes	79,65		
015	05 pote	Anestésico Tópico benzocaína 20%, pote com 12 g	9,58		
016	01 caixa	Anestésico.cloridrato de mepivacaína a 2% com adrenalina 1:100.000	117,07		
017	02 caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes	123,00		
018	05 pote	Bicarbonato de Sódio em pó para profilaxia dental, sabor morango. Pote com 500gr	30,95		
019	35 unidade	Broca de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , dourada, nº 3195F para acabamento de resinas.	10,40		
020	35 unidade	Broca de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> ,dourada, nº3168F para acabamento de resina	10,40		
021	05 unidade	Broca diamantada de alta rotação,embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1150	10,40		
022	30 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº1015	10,40		
023	20 unidades	Broca Diamantada de alta rotação embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1011	10,40		
024	25 unidades	Broca Diamantada de alta rotação,	10,40		

		embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1012				
025	20 unidades	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1093	10,40			
026	20 unidades	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1092	10,40			
027	05 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1302	10,40			
028	25 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1091	10,40			
029	30 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1013	10,40			
030	04 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , 4138	10,40			
031	04 unidade	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1012 HL	10,40			
032	04 unidade	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1014HL	10,40			
033	20 unidade	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº 6	4,50			
034	20 unidade	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº 4	4,50			
035	12 unidade	Cabos para espelho em inox	5,50			
036	03 caixas	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento e forramento cavitário. Embalados em tubos contendo pasta base e outro tubo contendo catalisador, Caixa com 2	33,00			
037	04 unidade	Cimento de ionômero de vidro para forramento ou base para todos os tipos de materiais restauradores, selamentos de fósulas e fissuras , Kit com 2 seringas de 2,5 cada	370,00			
038	02 frascos	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado com polímero sintético , tipo IRM. 38g pó e 15 ml líquido	168,50			
039	02 pote	Cimento provisório, pote com 25g, pronto para uso	17,90			

040	10 caixa	Cimento de ionômero de vidro <b>condensável</b> , para uso em <b>restaurações atraumáticas(ART)</b> . Caixa contendo um frasco de pó contendo 10g e um frasco de líquido com 8ml, cor A3 universal	67,50			
041	04 caixa	Cimento de ionômero de vidro para restaurações e forramentos, <b>fotoativado, com cura tripla</b> , radiopaco, 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2,5ml de primer e 5 ml de alpha bond para uso como glazeador.	370,00			
042	02 frasco	Clorhexidina a 0,12%, solução de antisséptico bucal para bochechos, com sabor, em frascos de 2 litros.	37,55			
043	02 frasco	Clorexidina a 2% para uso odontológico, indicada na assepsia de preparos cavitários. Com surfactante volátil que auxilia no alcance de todas as regiões da cavidade, facilmente removida na secagem , não interferindo na adesão da restauração. Frasco com 100ml	9,43			
044	20pacotes	Compressa de Gaze pacote com 500 unidades	18,65			
045	08 caixa	Cunhas cervicais de madeira	44,55			
046	02 unidades	Cureta Modelo Gracey número 3-4, em aço inoxidável, autoclavável, para raspagens supra-gengival e sub-gengival	24,95			
047	02 unidades	Cureta modelo Gracey número 5-6, em aço inoxidável, autoclavável, para raspagens supra e sub-gengivais	24,95			
048	02 unidades	Cureta modelo Gracey número 11-12, em aço inoxidável, autoclavável, para raspagens sub e supra gengivais	24,95			
049	02 unidades	Cureta modelo Gracey, número 13-14, em aço inoxidável, autoclavável, para raspagens sub e supra gengivais.	24,95			
050	02 unidades	Dedal de borracha para amalgama, na cor preta	13,50			
051	03 potes	Detector de contatos, carbono <b>extra-fino</b> em tiras pré cortadas em dupla face preto e vermelho. Embalagem com 280 tiras	249,45			
052	01 fracos	Dessensibilizador dentinário gel. Composição: cloreto de estrôncio a 10% e nitrato de potássio a 5 %. Embalagem contendo 1 frasco de 10g do produto	81,00			

053	250 unidades	Escova dental adulto	0,96			
054	250 unidades	Escova dental infantil	0,90			
055	60 unidades	Escovas pincel Robson, brancas, para contra ângulo, planas, com hastes para uso em contraângulo.	3,97			
056	03 unidades	Espátula em Titânio antiaderente, ponta dourada, para aplicação e acomodação de resina composta. Nº 1	77,30			
057	50 unidades	Espelhos bucais sem cabo, número 5 plano, com boa visibilidade, imagem de precisão , resistente a esterilização, sem perder o poder de reflexo ou embaçar	8,91			
058	02 frascos	Eugenol				
059	02 pacotes	Embalagem para esterilização de artigos odonto –médico- hospitalares. Composição:Não tecido grau médico 100% polipropileno. Cor azul. Gramatura 35/m.Medida: 50x50cm	28,50			
060	02 pacotes	Embalagens para esterilização de artigos odonto- médico- hospitalares. Composição: Não tecido grau médico 100% polipropileno. Cor: azul. Gramatura:35/m. Medida: 30x30cm	16,50			
061	01 tubo	Endo-ice, tubo de spray de gelo com perfume de hortelã para teste de vitalidade pulpar e identificação do dente sintomático	43,80			
062	01 frasco	Evidenciador de dentina infectada (cárie)	13,50			
063	02 frascos	Evidenciador de placa em solução de fucsina para uso tópico	12,00			
064	05 frascos	Evidenciador de placa em pastilhas. Contém fucsina básica. Embalagens com 60 pastilhas ou com 120 pastilhas	18,60			
065	02 caixa	Filme radiográfico odontológico periapical infantil, tipo Kodak IP-01 24x40mm (7/8x13/8) acondicionado em caixa com 100 unidades.	306,96			
066	10 caixa	Fio de sutura de nylon número <b>quatro zeros</b> , monofilamento, preto, fio de 45cm com agulha de aço inoxidável triangular cortante de 17mm em caixa com 24 unidades esterilizadas embaladas em envelope cirúrgicos.	106,65			
067	10 rolo	Fita adesiva para fechamento de pacotes	11,05			

		para autoclave, com listras diagonais de tinta termorreativa, em rolos. Medida: 19mmx30m				
068	02 unidades	Fio dental rolo com 500m	15,26			
069	08 unidades	Fita ou tira matriz de poliéster para uso em restaurações de resina, envelope com 50 tiras	3,05			
070	08 caixa	Fita matriz metálica de 5 mm de altura	2,99			
071	08 caixa	Fita matriz metálica de 7mm	2,99			
072	08 frasco	Fixador de imagem radiográfica no filme ou película, 475 ml	14,60			
073	02 frasco	Fluor fosfato acidulado a 1,23% em gel, frasco com 200ml	6,66			
074	01 frasco	Flúor para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional, neutro, frasco com 200ml, sem sabor	8,70			
075	01 frasco	Hidróxido de Cálcio pró- análise, frasco com 10g (pó)	7,70			
076	03 frasco	Iodofórmio (pó), Frasco de 10g	108,90			
077	02 frasco	Hipoclorito de sódio com concentração de 2,5% em frascos de 1 litro	12,90			
078	02 unidades	Kit de acabamento e polimento de resinas compostas. Silicone abrasivo 8090 para acabamento de resina composta, com oito peças para contra-ângulo, sendo dois torpedos, duas lenticilhas, duas ogivas e duas taças	78,45			
079	02 caixa	Lâminas de bisturi, nº 15 c, Caixa c/ 100	21,96			
080	10 caixa	Luvas para procedimento tamanho <b>P</b> , em látex, caixa com 100 unidades	20,80			
081	10 par	Luvas em Látex natural, forrada, na cor amarela. Forrada internamente com flocos de algodão, antiderrapante, para trabalhos que exigem maior proteção.	9,75			
082	10 caixa	Máscara Cirúrgica Descartável tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	13,20			
083	6 tubos	Microbrush, microaplicadores dobráveis, finos 1,5mm (amarelos), tubo com 100	5,70			
084	02 frasco	Otosporin, medicamento de uso odontológico e otológico. Composição: hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5 mg/ml, sulfato de polimixina B, frasco com 10ml	12,34			

085	02 frasco	Óxido de zinco pó com 50g	7,76			
086	02 unidades	Óleo lubrificante em Spray Unispray para turbinas Kawo	68,26			
087	10 pacotes	Papel toalha interfolhado com duas dobras, pacote com 1000 folhas, 22,5x22,5cm	15,00			
088	06 tubos	Pasta para polimento de resina composta	29,63			
089	04 unidades	Porta amalgama em inox	47,76			
090	01 unidades	Paramonoclorofenol canforado, frasco de 20ml	11,05			
091	02 tubos	Pasta profilática com flúor em tubo	10,30			
092	02 potes	Pedra pomes extra-fina para uso odontológico em profilaxia dental, potes com 100g	15,35			
093	04 unidades	Pinça Clínica para Algodão e uso geral no consultório, em inox, autoclavável	13,95			
094	01 kit	Posicionador de filme radiográfico autoclavável <b>infantil</b> para técnica do paralelismo. Kit contendo um posicionador para incisivos e caninos, um posicionador para molar superior esquerdo e molar inferior direito e um para molar superior direito e molar inferior esquerdo e um para interproximal e dispositivo de mordida	69,50			
095	06 unidades	Pote Dappen de plástico, autoclavável, com duas concavidades	6,60			
096	05 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor EA1</b>	61,76			
097	06 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica	61,76			

		a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor: EA3</b>				
098	08 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da sering 4g. <b>Cor: DA2</b>	61,76			
099	06 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor: EB1</b>	61,76			
100	4 unidade	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. <b>Cor: EB2</b>	61,76			
101	08 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e	61,76			

		posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. <b>Cor:EA2</b>				
102	02 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. <b>Cor: DA3</b>	61,76			
103	05 rolo	Rolo papel grau cirúrgico. Medida: 12cm/50m	48,00			
104	05 rolo	Rolo de papel grau cirúrgico. Medida: 20cm/50m	76,00			
105	03 caixas	Seringas descartáveis de 10 ml, uso único, bico Luer Lock, estéril, embalagem individual com selagem atóxica , corpo transparente, sem agulha.	0,70			
106	05 frascos	Soro fisiológico em frascos de 250ml para irrigação após exodontias e pulpotomias. Composição: cloreto de sódio a 0,09 (0,9%)	2,66			
107	03 frascos	Toucas ou gorros descartáveis, com elástico, com 100unidades	10,70			
108	01 frasco	Tricresolformalina	8,20			
109	60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades	5,00			
110	08 potes	Tiras de lixa para acabamento de restaurações em resina , composta por abrasivo médio e fino à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separados	19,85			



		por um centro neutro, atóxica, medindo 4mm x 170mm, Caixa com 100				
111	08 potes	Tiras de lixa para amálgama, abrasiva, em aço, com 12 unidades de 6 mm	14,50			

## **2 - DA HABILITAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente edital.

**2.2** - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia **22 de setembro de 2017**.

**2.3** - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório as empresas **deverão apresentar e comprovar:**

**2.3.1** - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

### **2.3.2 - Habilitação Jurídica através:**

- a) Cédula de Identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

### **2.3.3 - Regularidade Fiscal via:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

### **2.3.4 - Qualificação Técnica via:**

2.3.4.1. Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

2.3.4.2. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

2.3.4.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

### **2.3.5 - Qualificação Econômico-Financeira com:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes;
- b) Declaração firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe;
- d) Declaração que abre mão do prazo recursal referente à fase de habilitação.

### **2.3.6 - Idoneidade Financeira através da apresentação:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**2.4** - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 147/2014 deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), **DECLARAÇÃO**, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.5** - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), **DECLARAÇÃO**, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

**2.6** - A **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2,5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

**2.7** - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

**2.8** - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**2.9** - A não regulamentação da documentação no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.10** - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

**2.11** - Os documentos constantes para o registro cadastral poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via impressa, assinada na última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**MUNICÍPIO DE CASEIROS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2017  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2017  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

#### **3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:**

- a)** Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.6 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- b)** Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador e este estiver presente no ato de abertura dos envelopes, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

### **3.3 - O ENVELOPE N° 02 deverá conter:**

a) A proposta financeira contendo os valores unitários e totais dos materiais cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo edital;

b) Além da cópia impressa da proposta em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, que seja apresentado preferencialmente à mesma em meio magnético (CD ou Pen Drive). O arquivo será disponibilizado no site do município [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) na seção de Editais e Licitações e o gerador a disposição no site [www.sinsoft.com.br](http://www.sinsoft.com.br) no link download – Gerador de Propostas.

## **4 - DO JULGAMENTO**

**4.1** - O julgamento será realizado pela comissão de licitações levando em consideração o **menor preço por item**.

**4.2** - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

**4.3** - Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

**4.3** - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.4** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes interessados.

**4.5** - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

**4.6** - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação e poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

**4.7** - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

## **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Em todas as fases da licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**5.2** - Não será conhecido recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo.

**5.3** - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

## **6 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**6.1** - O preço deve ser estipulado, por unidade e pelo quantitativo, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus.

**6.2** - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta e poderá ser cotado com três casas decimais, podendo ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**6.3** - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**6.4** - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

**6.5** - É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

## **7 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**7.1** - Os medicamentos e materiais deverão ser de primeira qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

**7.2** - Nas embalagens deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o nº de registro no Ministério da Saúde.

**7.3** - A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados a tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante caso o medicamento ou o material fornecido seja de má qualidade e, em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município.

**7.4** - Os medicamentos e os materiais a serem entregues, deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

**7.5 – O Município reserva-se o direito de aceitar ou não o item na hora do recebimento do mesmo em virtude da qualidade, o qual será avaliado por uma comissão técnica da Secretaria Municipal da Saúde.**

## **8 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1 -** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

**8.2 -** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

**8.3 -** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1 -** O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega dos medicamentos, mediante apresentação de documentos fiscais probantes.

**9.2 -** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, **a indicação do número do Edital Tomada de Preços n° 009/2017, bem como do respectivo Contrato Administrativo n° ...../2017**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.3 -** O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações hipótese em que o Município não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

**9.4 -** Somente serão pagos os medicamentos que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme as suas necessidades.

## **10 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1 -** A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde;  
2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;  
339030000000 – Material de Consumo.

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde;  
2160 – Aquisição de Medicamentos e Similares;  
339030000000 – Material de Consumo.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**11.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

**11.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**11.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**11.2.3** - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

**11.2.4** - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo Município, quando for o caso;

**11.2.5** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **12 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**12.1** - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

**12.1.1** - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este edital, procedendo a abertura dos mesmos e a rubrica de todas as folhas;

**12.1.2** - Examinar a documentação e rejeitar a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital;

**12.1.3** - Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão

Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes;

**12.1.3.1** - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes quanto a interposição do recurso de que trata o art. 109, I, "a" da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas;

**12.1.3.2** - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará data para julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes "Proposta" ficando cientes os licitantes da designação;

**12.1.4** - Havendo a inabilitação dos licitantes e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 "Proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

**12.1.5** - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação.

**12.1.6** - No término de seus trabalhos, elaborar o relatório final concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação dentro do prazo justificando a proposição.

**12.1.7** - Em qualquer fase da licitação, promover diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

**12.1.8** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATACÕES**

**13.1** - Os medicamentos e materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os medicamentos e materiais em um **prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento da solicitação.**

**13.2** - Deverão ser fornecidos laudos de controle de qualidade dos lotes de medicamentos e materiais fornecidos, quando solicitados.

**13.3** - Todos os medicamentos e materiais deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

**13.4** - **O contrato a ser firmado com o vencedor terá vigência durante o período de um ano, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos medicamentos e materiais solicitados, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes.**



## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital ou que forem consideradas inexequíveis.

**14.2** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**14.3** - Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

**14.4** - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**14.5** - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**14.6** - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

**14.7** - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**14.8** - É parte integrante deste edital a minuta contratual que segue anexa;

**14.9** - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

**14.10** - Do contrato a ser assinado com o vencedor, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

**14.11** - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato sempre que os custos forem alterados para atender a legislação específica Federal e Estadual.

**14.12** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste edital.

**14.13** – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Secretaria da Administração, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, Caseiros/RS, pelo telefone: (54) 3353-1156, pelo site do município [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) ou pelo e-mail [sl@pmcaseiros.com.br](mailto:sl@pmcaseiros.com.br).

Caseiros/RS, 11 de setembro de 2017.

**LEO CESAR TESSARO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2017**  
**Processo nº 173/2017 - Licitação: Tomada de Preços nº 009/2017**

**MINUTA DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO**  
**DE MEDICAMENTOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 589.817.990-91, portador do RG nº 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

**CONTRATADO:**.....  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., Cidade ....., neste ato representando por seu representante legal infra-assinado, doravante designado unicamente "Contratado", com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

**PRIMEIRA** - O objeto deste ato é a aquisição de medicamento para atender as demandas da saúde e dos programas do Município, conforme segue:

**Lote 01: Aquisição de Medicamentos e Material Ambulatorial**

Item	Quantidade	Descrição	Preço de Referência R\$	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	150 Pacotes	Abaixador de Língua C/ 100				
002	1000 unidades	Abocath Cateter Iv, Nº 20				
003	1000 unidades	Abocath Cateter Iv, Nº 22				
004	1000 unidades	Abocath Cateter Iv, Nº 24				
005	4 litros	Acido Acetico Ginecologico				
006	40 litros	Ácido Peracético 2%				
007	15 litros	Água Boricada 3%				
008	50 frascos	Água Oxigenada volume 10 volumes				
009	3.000 frascos	Água Para Injeção Com 10ml				
010	100 caixas	Agulha Descartável 25 X 0,7 caixa c/100				

011	100 caixas	Agulha Descartável 25 X 0,80 caixa c/100				
012	50 caixas	Agulha Descartável 40 X 12 caixa c/100				
013	100 caixas	Agulhas Descartável 20 X 5,5 caixa c/100				
014	100 caixas	Agulhas Descartáveis 25 X 0,6 caixa c/100				
015	150 caixas	Agulhas Descartáveis Para Insulina 0,45 X 13mm caixa c/100				
016	350 litros	Álcool etílico 70% (litro)				
017	150 litros	Álcool Gel				
018	80 litros	Álcool Iodado Litros 0,1% 1000ml				
019	50 unidades	Almotolia Clara 250 ml				
020	50 unidades	Almotolia Escura (cor âmbar) 250 ml				
021	200 ampolas	Aminofilina 24mg/MI 10ml				
022	50 pacotes	Atadura de Crepe 10cmx3 c/12, c/12 fios				
023	50 pacotes	Atadura de Crepe 20cmx3 c/12, c/12 fios				
024	50 pacotes	Atadura de Crepe 6cmx3 c/12, c/12 fios				
025	300 ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000ui				
026	300 ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui				
027	60 ampolas	Biofructose 50 (Frutose+ Associações) 10ml				
028	200 unidades	Bobina com indicador para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno (150mmX100 m)				
029	100 fracos	Brometo de Ipratrópio Solução Oral 0,25mg/MI				
030	80 fracos	Bromidrato De Fenoterol Sol.Oral 5mg/MI				
031	600 ampola	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/ml				
032	600 ampola	Butilbrometo De Escopolamina Composto 4mg/MI				

033	60 unidades	Cateter Nasal para Oxigênio tipo Óculos				
034	800 ampola	Cetoprofeno 50mg/MI Im				
035	80 ampola	Cloreto de Potássio 10% 10ml				
036	80 ampola	Cloreto de Sódio 20% 10ml				
037	50 ampola	Cloridrato De Amiodarona 50mg/MI				
038	100 ampola	Cloridrato De Cimetidina 150mg/MI				
039	50 ampola	Cloridrato De Clorpromazina 25mg/ ml				
040	50 ampola	Cloridrato De Etilefrina 10mg/MI				
041	200 fracos	Cloridrato De Lidocaína 2% (sem vaso constritor)				
042	300 ampola	Cloridrato De Metoclopramida 10mg/2ml				
043	250 ampola	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml				
044	20 ampola	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml				
045	100 unidades	Coletor de urina sistema fechado, descartável, estéril, p/ 500ml				
046	500 pacote	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios/cm <sup>2</sup> 10 cmx10cm 5 dobras, 8 camadas não estéril (pacote com 500 unidades)				
047	40 caixa	Campo operatório 45x50 c/50				
048	40 caixa	Cotonetes c/75unidades				
049	20 caixa	Curativo redondo antisséptico (caixa com 500 unidades)				
050	150 unidades	Descarpack 13 litro				
051	200 ampola	Fosfato Dissódico de Dexametasona 2 Mg/MI				
052	100 ampolas	Diazepam 10mg/MI				
053	200 ampolas	Diclofenaco Sódico 25 Mg/MI Im				
054	400 ampolas	Dipirona 1g/MI				
055	300 ampolas	Dimenidrato+ Cloridrato de				

		Piridoxina 50mg/MI Im				
056	400 ampolas	Dimenidrato + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ EV				
057	150 ampolas	Epinefrina 1g/1000ml				
058	20 bisnaga	Acetato de Retinol 10.000UI+Aminoácidos 25mg+ Metionina 5mg+Cloranfenicol 5mg Pomada Oftalmológica bisnaga				
059	4.000 unidades	Equipo Macrogotas				
060	200 caixa	Equipo multi 2 vias com corta fluxo (c/100)				
061	400 unidade	Espátula de ayre				
062	30 ampola	Fenitoina 50mg/MI				
063	30 ampola	Fenobarbital Sódico 200mg/MI Im				
064	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 2.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24				
065	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 3.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24				
066	03 caixa	Fio De Sutura Nylon 5.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24				
067	10 caixa	Fio Catgut 2-0 simples com 24				
068	10 caixa	Fio De Sutura Nylon 4.0 Monofilamento Preto c/agulha, Caixa C/24				
069	100 rolo	Fita Adesiva para autoclave (rolo 19 mm X30m)				
070	200 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2 cmX 4,5 m				
071	80 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 100 mm X 10 m				
072	100 rolo	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 cm X10m				
073	15 frasco	Fixador Celular 100ml, Spray				
074	100 ampola	Furosemida 10mg/MI				

075	500 ampola	Glicose 50% 10ml				
076	50 ampola	Gluconato de Cálcio Ampolas 10% Injetável 10ml				
077	250 ampola	Halodecanoato 70,52 Mg/MI Im				
078	10 ampola	Heparina i 5000ui/MI				
079	200 ampola	Hidrocortisona De 100mg( Succinato De Sódio) Pó Para Solução Injetável				
080	200 ampola	Hidrocortisona de 500mg (Succinato De Sódio) Pó Para Solução Injetável				
081	200 ampola	Hiplex B Polivitaminico 2ml				
082	100 comprimido	Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5mg				
083	04 caixa	Lâmina de vidro lapidada com ponta fosca 26 mmX56mm (caixa c/ 50 unidades)				
084	15 metros	Látex para uso em Oxigenioterapia 1600X1200				
085	100 caixa	Luva para procedimento G, em látex, cx c/100 unidades				
086	50 pares	Luvas cirúrgicas 7,5, em látex, Embalagem Individual, Estereis				
087	500 pares	Luvas cirúrgicas 8.0, em látex, Embalagem Individual, Estereis				
088	1.000 pares	Luvas cirúrgicas 8.5, em látex, Embalagem Individual, Estereis				
089	350 caixa	Luvas para procedimento P, em látex, cx C/100 unidades				
090	200 caixa	Luvas para procedimentos M, em látex, cx c/100 unidades				
091	40 unidades	Máscara de Proteção N 95				
092	200 unidades	Máscara para Oxigênio Adulto com reservatório				
093	100 unidades	Máscara para Oxigênio Infantil com reservatório				

094	100 fracos	Ácidos Graxos essenciais+associações Frasco Com 100ml				
095	500 ampola	Omeprazol Sódico Uso Injetável Iv Pó 40mg				
096	20 unidades	Pêra Para Aspiração De Borracha				
097	100 bisnaga	Fibrinolisin 1U/g+ desoxirribonuclease 666U/g+ Cloranfenicol 10mg/g 30g				
098	50 bisnaga	Pomada Nitrofurazona 2mg/g				
099	200 fracos	Rifamicina Sv Sódica 10mg/ML tópica/spray				
100	1.000 unidades	Scalp N° 23				
101	200 unidades	Scalp N° 25				
102	200 unidades	Scalp N° 27				
103	22.700 unidades	Seringas Descartáveis Para Insulina Com Agulha 1ml 13 X 0,45mm				
104	3.000 unidades	Seringa s/ agulha 5ml				
105	3.000 unidades	Seringa s/ agulha 10ml				
106	3.000 unidades	Seringa s/ agulha 3ml				
107	2.000 unidades	Seringa s/ agulha 20ml				
108	5 litros	Solução de Nitrofurazona 0,2%				
109	10 litros	Solução Povidine (Iodopolividona) 1% De Iodo Ativo				
110	5 litros	Solução Thiersch				
111	200 unidades	Sonda Naso Curta N° 10				
112	200 unidades	Sonda Naso Curta N° 12				
113	200 unidades	Sonda Naso Curta N° 14				
114	200 unidades	Sonda Naso Curta N° 6				
115	200 unidades	Sonda Naso Curta N° 8				
116	20 unidade	Sonda Uretral Foley N° 16				
117	20 unidade	Sonda Uretral Foley N° 18				
118	1.000 frasco	Soro Fisiológico 1000 ml,				



		sistema fechado.				
119	600 frasco	Soro Fisiológico 100 ml, sistema fechado.				
120	600 frasco	Soro Fisiológico 250 ml, sistema fechado.				
121	600 frasco	Soro Fisiológico 500 ml, sistema fechado.				
122	200 frasco	Soro Glicofisiológica 1000ml				
123	300 frasco	Soro Glicofisiológico 500ml				
124	500 frasco	Soro Glicosado 5% 500ml				
125	50 frascos	Soro Solução De Ringer 1000ml				
126	100 bisnaga	Sulfadiazina De Prata 1%				
127	70 ampola	Sulfato De Atropina 0,25mg/1ml				
128	05 frascos	Tetracaína 1%+ Cloridrato de Fenilefrina 0,1% frasco c/ 10ml				
129	25 unidades	Termômetro digital para uso axilar flexível				
130	15 caixa	Touca /Gorro Descartáveis, C/100				
131	200 ampola	Cloridrato de Tramadol 50 Mg/Ml Im				
132	200 unidades	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso.				
133	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 7				
134	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 3				
135	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 3,5				
136	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 4				
137	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 4,5				
138	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 5				
139	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 5,5				
140	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 6				
141	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 7,5				
142	10 unidades	Tubo endotraqueal Nº 8				
143	100 unidades	Tubo Hemo Roxo BD 4ml				

		c/ anticoagulante				
144	100 unidades	Tubo Hemo Amarelo Gel BD SST II Advance (de plástico para coleta de sangue à vácuo de 6 ml com gel acelerador)				

**LOTE 02: Aquisição de Medicamentos e Material para Consultório Odontológico.**

Item	Quantidade	Descrição	Preço de referencia R\$	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	20 unidades	Ácido fosfórico com concentração em 37%, em gel tixotrópico, cor azul, com clorexidina, em seringa de 2,5 ml				
002	06 frascos	Ácido Peracético a 0,2%, pronto uso. Esterilizante, desinfetante de alto nível, líquido com princípio ativo de ácido peracético a 0,20%, <b>pronto para uso</b> , estabilizado, com inibidor de corrosão para desinfecção de artigos semicríticos, em <b>embalagem de 1 litro</b>				
003	04 frascos	Adesivo 6g,de frasco único, fotopolimerizável para união de resinas compostas com a estrutura dental. Apresentação: frasco de 6g .Composição:Bis-GMA, HEMA , diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros)				
004	10 galões	Água destilada para uso em autoclaves em galão de 5 litros				
005	01 litro	Água Oxigenada em solução de 10v. composição;peróxido de hidrogênio a 3%, acondicionada em frasco plástico opaco com 1 litro				
006	08 caixas	Agulhas descartáveis longas 27G, para uso em Carpulle. Caixas com 100, embaladas individualmente.				
007	20 caixa	Agulhas Gengivais descartáveis curtas 30G, caixa com 100				
008	30 litro	Álcool Hospitalar a 70%, líquido.				
009	80pacote	Algodão em roletes para isolamento				

		relativo, pacotes com 100 unidades				
010	80 pacotes	Algodão hidrófilo,100%, fio penteado, Rolo com 500g				
011	15 caixa	Amálgama em cápsulas, rico em cobre, não gama 2, partículas finas e esféricas, <b>2 porções</b> por cápsula, embalagem com 50 cápsulas				
012	30 caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com <b>adrenalina (epinefrina)</b> , solução 1:100.000. Caixa com 50 tubetes				
013	02 caixa	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% 30mg/ml, sem vaso constritor				
014	06 caixa	Anestésico cloridrato de prilocaína com octapressim. Composição: cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03, caixa com 50 tubetes				
015	05 pote	Anestésico Tópico benzocaína 20%, pote com 12 g				
016	01 caixa	Anestésico.cloridrato de mepivacaína a 2% com adrenalina 1:100.000				
017	02 caixa	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor. Caixa com 50 tubetes				
018	05 pote	Bicarbonato de Sódio em pó para profilaxia dental, sabor morango. Pote com 500gr				
019	35 unidade	Broca de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , dourada, nº 3195F para acabamento de resinas.				
020	35 unidade	Broca de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> ,dourada, nº3168F para acabamento de resina				
021	05 unidade	Broca diamantada de alta rotação,embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1150				
022	30 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº1015				
023	20 unidades	Broca Diamantada de alta rotação embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1011				
024	25 unidades	Broca Diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1012				
025	20 unidades	Broca diamantada de alta rotação,				

		embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1093				
026	20 unidades	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº1092				
027	05 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1302				
028	25 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº1091				
029	30 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº <b>1013</b>				
030	04 unidade	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , <b>4138</b>				
031	04 unidade	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1012 HL				
032	04 unidade	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1014HL				
033	20 unidade	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº 6				
034	20 unidade	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº4				
035	12 unidade	Cabos para espelho em inox				
036	03 caixas	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento e forramento cavitário. Embalados em tubos contendo pasta base e outro tubo contendo catalisador, Caixa com 2				
037	04 unidade	Cimento de ionômero de vidro para forramento ou base para todos os tipos de materiais restauradores, selamentos de fôssulas e fissuras , Kit com 2 seringas de 2,5 cada				
038	02 frascos	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado com polímero sintético , tipo IRM. 38g pó e 15 ml líquido				
039	02 pote	Cimento provisório, pote com 25g, pronto para uso				
040	10 caixa	Cimento de ionômero de vidro <b>condensável</b> , para uso em <b>restaurações atraumáticas(ART)</b> . Caixa contendo um				

		frasco de pó contendo 10g e um frasco de líquido com 8ml, cor A3 universal				
041	04 caixa	Cimento de ionômero de vidro para restaurações e forramentos, <b>fotoativado, com cura tripla</b> , radiopaco, 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2,5ml de primer e 5 ml de alpha bond para uso como glazeador.				
042	02 frasco	Clorhexidina a 0,12%, solução de antisséptico bucal para bochechos, com sabor, em frascos de 2 litros.				
043	02 frasco	Clorexidina a 2% para uso odontológico, indicada na assepsia de preparos cavitários. Com surfactante volátil que auxilia no alcance de todas as regiões da cavidade, facilmente removida na secagem , não interferindo na adesão da restauração. Frasco com 100ml				
044	20pacotes	Compressa de Gaze pacote com 500 unidades				
045	08 caixa	Cunhas cervicais de madeira				
046	02 unidades	Cureta Modelo Gracey número 3-4, em aço inoxidável, autoclavável, para raspagens supra-gengival e sub-gengival				
047	02 unidades	Cureta modelo Gracey número 5-6, em aço inoxidável, autoclavável, para raspagens supra e sub-gengivais				
048	02 unidades	Cureta modelo Gracey número 11-12, em aço inoxidável, autoclavável, para raspagens sub e supra gengivais				
049	02 unidades	Cureta modelo Gracey, número 13-14, em aço inoxidável, autoclavável, para raspagens sub e supra gengivais.				
050	02 unidades	Dedal de borracha para amalgama, na cor preta				
051	03 potes	Detector de contatos, carbono <b>extra-fino</b> em tiras pré cortadas em dupla face preto e vermelho. Embalagem com 280 tiras				
052	01 fracos	Dessensibilizador dentinário gel. Composição: cloreto de estrôncio a 10% e nitrato de potássio a 5 %. Embalagem contendo 1 frasco de 10g do produto				
053	250 unidades	Escova dental adulto				
054	250 unidades	Escova dental infantil				
055	60 unidades	Escovas pincel Robson, brancas, para				

		contra ângulo, planas, com hastes para uso em contraângulo.				
056	03 unidades	Espátula em Titânio antiaderente, ponta dourada, para aplicação e acomodação de resina composta. Nº 1				
057	50 unidades	Espelhos bucais sem cabo, número 5 plano, com boa visibilidade, imagem de precisão , resistente a esterilização, sem perder o poder de reflexo ou embaçar				
058	02 frascos	Eugenol				
059	02 pacotes	Embalagem para esterilização de artigos odonto –médico- hospitalares. Composição: Não tecido grau médico 100% polipropileno. Cor azul. Gramatura 35/m. Medida: 50x50cm				
060	02 pacotes	Embalagens para esterilização de artigos odonto- médico- hospitalares. Composição: Não tecido grau médico 100% polipropileno. Cor: azul. Gramatura:35/m. Medida: 30x30cm				
061	01 tubo	Endo-ice, tubo de spray de gelo com perfume de hortelã para teste de vitalidade pulpar e identificação do dente sintomático				
062	01 frasco	Evidenciador de dentina infectada (cárie)				
063	02 frascos	Evidenciador de placa em solução de fucsina para uso tópico				
064	05 frascos	Evidenciador de placa em pastilhas. Contém fucsina básica. Embalagens com 60 pastilhas ou com 120 pastilhas				
065	02 caixa	Filme radiográfico odontológico periapical infantil, tipo Kodak IP-01 24x40mm (7/8x13/8) acondicionado em caixa com 100 unidades.				
066	10 caixa	Fio de sutura de nylon número <b>quatro zeros</b> , monofilamento, preto, fio de 45cm com agulha de aço inoxidável triangular cortante de 17mm em caixa com 24 unidades esterilizadas embaladas em envelope cirúrgicos.				
067	10 rolo	Fita adesiva para fechamento de pacotes para autoclave, com listras diagonais de tinta termorreativa, em rolos. Medida: 19mmx30m				

068	02 unidades	Fio dental rolo com 500m				
069	08 unidades	Fita ou tira matriz de poliéster para uso em restaurações de resina, envelope com 50 tiras				
070	08 caixa	Fita matriz metálica de 5 mm de altura				
071	08 caixa	Fita matriz metálica de 7mm				
072	08 frasco	Fixador de imagem radiográfica no filme ou película, 475 ml				
073	02 frasco	Fluor fosfato acidulado a 1,23% em gel, frasco com 200ml				
074	01 frasco	Flúor para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional, neutro, frasco com 200ml, sem sabor				
075	01 frasco	Hidróxido de Cálcio pró- análise, frasco com 10g (pó)				
076	03 frasco	Iodofórmio (pó), Frasco de 10g				
077	02 frasco	Hipoclorito de sódio com concentração de 2,5% em frascos de 1 litro				
078	02 unidades	Kit de acabamento e polimento de resinas compostas. Silicone abrasivo 8090 para acabamento de resina composta, com oito peças para contra-ângulo, sendo dois torpedos, duas lentilhas, duas ogivas e duas taças				
079	02 caixa	Lâminas de bisturi, nº 15 c, Caixa c/ 100				
080	10 caixa	Luvas para procedimento tamanho <b>P</b> , em látex, caixa com 100 unidades				
081	10 oar	Luvas em Látex natural, forrada, na cor amarela. Forrada internamente com flocos de algodão, antiderrapante, para trabalhos que exigem maior proteção.				
082	10 caixa	Máscara Cirúrgica Descartável tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades				
083	6 tubos	Microbrush, microaplicadores dobráveis, finos 1,5mm (amarelos), tubo com 100				
084	02 frasco	Otosporin, medicamento de uso odontológico e otológico. Composição: hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5 mg/ml, sulfato de polimixina B, frasco com 10ml				
085	02 frasco	Óxido de zinco pó com 50g				
086	02 unidades	Óleo lubrificante em Spray Unispray para turbinas Kawo				

087	10 pacotes	Papel toalha interfolhado com duas dobras, pacote com 1000 folhas, 22,5x22,5cm				
088	06 tubos	Pasta para polimento de resina composta				
089	04 unidades	Porta amalgama em inox				
090	01 unidades	Paramonoclorofenolcanforado, frasco de 20ml				
091	02 tubos	Pasta profilática com flúor em tubo				
092	02 potes	Pedra pomes extra-fina para uso odontológico em profilaxia dental, potes com 100g				
093	04 unidades	Pinça Clínica para Algodão e uso geral no consultório, em inox, autoclavável				
094	01 kit	Posicionador de filme radiográfico autoclavável <b>infantil</b> para técnica do paralelismo. Kit contendo um posicionador para incisivos e caninos, um posicionador para molar superior esquerdo e molar inferior direito e um para molar superior direito e molar inferior esquerdo e um para interproximal e dispositivo de mordida				
095	06 unidades	Pote Dappen de plástico, autoclavável, com duas concavidades				
096	05 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor EA1</b>				
097	06 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial				



		contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor: EA3</b>				
098	08 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor: DA2</b>				
099	06 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor: EB1</b>				
100	4 unidade	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. <b>Cor: EB2</b>				
101	08 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica				

		a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. <b>Cor:EA2</b>				
102	02 unidades	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. <b>Cor: DA3</b>				
103	05 rolo	Rolo papel grau cirúrgico. Medida: 12cm/50m				
104	05 rolo	Rolo de papel grau cirúrgico. Medida: 20cm/50m				
105	03 caixas	Seringas descartáveis de 10 ml, uso único, bico Luer Lock, estéril, embalagem individual com selagem atóxica , corpo transparente, sem agulha.				
106	05 frascos	Soro fisiológico em frascos de 250ml para irrigação após exodontias e pulpotomias. Composição: cloreto de sódio a 0,09 (0,9%)				
107	03 frascos	Toucas ou gorros descartáveis, com elástico, com 100unidades				
108	01 frasco	Tricresolformalina				
109	60 pacotes	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades				
110	08 potes	Tiras de lixa para acabamento de restaurações em resina , composta por abrasivo médio e fino à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separados por um centro neutro, atóxica, medindo 4mm x 170mm, Caixa com 100				
111	08 potes	Tiras de lixa para amálgama, abrasiva, em				

		ço, com 12 unidades de 6 mm			
--	--	-----------------------------	--	--	--

**Parágrafo Primeiro:** Os medicamentos e os materiais deverão primar pela qualidade e estarem embalados adequadamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação;

**Parágrafo Segundo:** A embalagem deverá constar, no mínimo, o prazo de validade, o nome do fabricante, as especificações técnicas do medicamento e o número de registro no Ministério da Saúde;

**Parágrafo Terceiro:** A Secretaria Municipal da Saúde, a seu critério, poderá exigir exames laboratoriais periódicos a serem realizados em laboratórios particulares, devidamente credenciados para tal, sendo que as despesas oriundas desses exames serão por conta do licitante, caso o medicamento fornecido seja de má qualidade, e em contrário, as despesas ocorrerão por conta do município;

**Parágrafo Quarto:** Os medicamentos a serem entregues deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima não inferior a 12 meses.

**Parágrafo Quinto:** O Município reserva-se o direito de aceitar ou não o item na hora do recebimento do mesmo em virtude da qualidade, o qual será avaliado por uma comissão técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

**SEGUNDA – Este contrato terá vigência durante o período de um ano**, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos medicamentos solicitados, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância das partes.

**Parágrafo Único:** Não serão admitidos pedidos de desistência por descontinuidade na produção ou falta de matéria prima caso não ficar devidamente comprovado que os licitantes diligenciaram em pelo menos, mais 01(um) fabricante do medicamento para cumprimento de contrato, ressalvado a existência de fabricante único.

**TERCEIRA -** Os medicamentos e materiais serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades, devendo ser disponibilizados em um **prazo máximo de 15 dias a contar da solicitação.**

**QUARTA - O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ .....**, em até quinze dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**Parágrafo Segundo:** O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no mesmo prazo. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que também emitirá parecer;

**Parágrafo Terceiro:** É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço estando, caso contrário, sujeita às penalidades previstas.

**QUINTA** - A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde;  
2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;  
339030000000 – Material de Consumo.

0901 – Secretaria e Fundo Municipal Saúde;  
2160 – Aquisição de Medicamentos e Similares;  
339030000000 – Material de Consumo.

**SEXTA** - Os medicamentos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, devendo a **CONTRATADA**:

- a) apresentar laudo de controle de qualidade de cada lote de medicamentos entregue;
- b) fornecer cópia da certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

**SÉTIMA** - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**OITAVA** - A **CONTRATADA** que convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**Parágrafo Segundo:** O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da

data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município quando for o caso;

**Parágrafo Terceiro:** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com a gravidade do descumprimento e após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**NONA** - O contrato será rescindido de pleno direito nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização;
- c) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração, e
- d) judicialmente, nos termos da legislação.

**DÉCIMA** - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a respeitar todas as cláusulas do edital mesmo que não estejam transcritas neste instrumento.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Vermelha, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados lavrou-se este ato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que, achado conforme e assinado, foi entregue às partes.

Caseiros/RS, ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE,**  
*Município de Caseiros.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO,**  
.....

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Caseiros-RS, 11 de setembro de 2017.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 28/09/2017, às 09h30min, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de medicamentos e material para o ambulatório e o consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1156, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 11/09/2017 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Ao:  
Jornal